

**TC 016.933/2010-9**

**Tipo de processo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Água Branca - PB

**Responsável:** Hércules Sidiney Firmino (CPF 068.615.714-15); MRL Construtora Ltda. (CNPJ 05.621.556/0001-19) e Construtora Apolo Ltda. (CNPJ 70.100.896/0001-66)

**Interessados:** Ministério da Integração Nacional e Superintendência Estadual da Funasa no Estado da Paraíba

**Procurador (es):** Não há

**Advogado (s):** Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 10.827); Bruno Lopes de Araújo (OAB/PB 7.588); Inaldo Rocha Leitão (OAB/DF 2.380-A); Gentil Ferreira de Souza Neto (OAB/DF 40.008); Lúcio Landim Batista da Costa (OAB/DF 40.009); José Lacerda Brasileiro (OAB/PB 3.911); Adale Luciane Telles de Freitas (OAB/DF 18.453); Antônio Perilo de Sousa Teixeira Netto (OAB/DF 21.359); Carlos Henrique Vieira Teixeira (OAB/DF 12.378); Guilherme Augusto Fregapani de Almeida (OAB/DF 34.406); Walter Ramos da Costa Porto (OAB/DF 6.098) e John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (OAB/PB 1.663)

**DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. Considerando que os processos de Cobrança Executiva TC 030.643/2015-5, TC 030.644/2015-1, TC 030.646/2015-4, TC 030.647/2015-0, TC 030.648/2015-7 e TC 030.649/2015-3, após o recebimento pelo cofre credor da documentação necessária para ajuizamento da competente ação judicial, retornaram a esta Unidade para fins de apensamento aos autos principais;
2. Considerando que os nomes dos responsáveis já foram incluídos no **CADIN**, segundo informações de peças 22, 32 e 23 referentes aos TC 030.647/2015-0, TC 030.648/2015-7 e TC 030.649/2015-3;
3. Considerando que ainda não foi feita, no presente processo, as devidas comunicações para inclusão dos responsáveis no CADIN, referentes aos TC 030.643/2015-5, TC 030.644/2015-1 e TC 030.646/2015-4;

4. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2015, de 06/2/2015, publicada no BTCU nº 05, de 06/02/2015.
5. Encaminhem-se os autos **ao Serviço de Administração** para proceder ao **encerramento** do feito (art. 169, inciso II, do RI/TCU), com seu posterior **arquivamento** no âmbito desta Secretaria, conforme determinado pela referida deliberação.

SECEX-PB, 18 de maio de 2016.  
[Assinado Eletronicamente]  
WILLIAM AGUIAR DA SILVA  
Chefe do Serviço de Administração